



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 359/2025**  
De 07 de Novembro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Adicionais Suplementares”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais **20%** (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observados as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE**, em 07 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Nicárcio de Aragão".  
José Nicárcio de Aragão  
Prefeito Municipal